

Procedimento Concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho a tempo indeterminado na carreira categoria de Assistente Operacional de 10 postos de trabalho (Cantoneiro Limpeza).

ATA DE DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS

ADENDA

Ao vigésimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta Vila de Ferreira do Alentejo no edifício dos Paços do Município, pelas dez horas, reuniu o júri do procedimento Concursal supra indicado, estando presentes: Presidente: João António Guerreiro Camacho, Chefe de Serviço de Atendimento e Recursos Humanos; 1.º Vogal efetivo – José Inácio Guerreiro Costa – Chefe de Serviço de Logística e Tráfego, 2.º Vogal efetivo – Lina Maria Baião Doroteia – Assistente Técnica- Serviço de Atendimento e Recursos Humanos os quais constituem o júri do procedimento referenciado em epígrafe, nomeado por Despacho do Sr. Presidente, datado de 21 de março de 2024, do qual o primeiro é Presidente. A reunião teve como objetivo reavaliar a Ata posterior e complementar a mesma ao nível dos parâmetros de avaliação, a ponderação e o sistema de valoração final dos métodos de seleção a aplicar no presente procedimento concursal, tendo o júri deliberado, por unanimidade, o seguinte:

1. Métodos de seleção

Considerando o disposto na deliberação de abertura do concurso, os métodos de seleção a aplicar são, consoante a situação dos candidatos, os seguintes:

1.1. Candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado e sem vínculo de emprego público:

- a) Prova de Conhecimentos Prática (PC-P);
- b) Avaliação Psicológica (AP).

1.2. Candidatos nas condições definidas no n.º- 2 do art.º 36º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho em causa, bem como candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade e caso não tenham exercido a opção pelos métodos de seleção

referidos nas alíneas a) e b) do ponto anterior, nos termos do n.º 3 do citado art.º, são aplicados os seguintes métodos de seleção:

- a) Avaliação Curricular (AC);
- b) Entrevista de Avaliação das Competências (EAC).

1-Prova de Conhecimentos (PC-P) prática

Prova de Conhecimentos (com carácter eliminatório) - Visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar.

Comporta uma única fase, é de realização individual, incide sobre conteúdos de natureza específica diretamente relacionados com as exigências da função e reveste a natureza prática, consistindo na realização das seguintes tarefas, Limpeza e acondicionamento de materiais, sinalização da intervenção em via pública, utilização do Equipamentos de Proteção Individual, utilização dos equipamentos de trabalho.

Na realização da prova serão considera das as seguintes competências:

A - Atitude perante a tarefa: Avaliação do interesse, empenho, sentido de responsabilidade espírito de equipa e entreajuda, confiança em si próprio antes e durante a execução da tarefa, valorado até ao máximo de 6 valores;

B - Aptidão e qualidade na execução da tarefa: Apreciação do domínio técnico e capacidade com que executa corretamente a tarefa, valorado até ao máximo de 7 valores;

C - Regras de segurança do trabalho e escolha dos materiais, ferramentas e utensílios:

Avaliação do conhecimento das normas e procedimentos de segurança exigidos para o desempenho da tarefa, bem como a apreciação da utilização dos materiais, ferramentas e utensílios adequados na execução da tarefa, valorado até ao máximo de 7 valores.

A classificação da Prova de Conhecimentos, sendo-lhe atribuída a ponderação final de 45%, resulta da soma aritmética simples da valoração obtida em cada um destes parâmetros de avaliação, numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, nos seguintes termos: $PC = A + B + O$, em que:

PC = Prova de Conhecimentos

A = Atitude perante a tarefa

B = Aptidão e qualidade na execução da tarefa

C = Regras de segurança do trabalho e escolha dos materiais, ferramentas e utensílios

1- Avaliação Psicológica (AP)

Visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar. É efetuada por entidade especializada, a contratualizar pelo Município de Beja, tendo como referência o seguinte perfil de competências, consideradas essenciais para o posto de trabalho a ocupar:

Competência 1 (C1): Responsabilidade e compromisso com o serviço;

Competência 2 (C2): Adaptação e melhoria contínua;

Competência 3 (C3): Conhecimentos e experiência;

Competência 4 (C4): Trabalho de equipa e cooperação;

Competência 5 (C5): Orientação para a segurança.

A Avaliação Psicológica será valorada em cada fase intermédia do método através das menções classificativas Apto e Não Apto.

2- Avaliação Curricular (AC)

Serão considerados os fatores seguidamente indicados, avaliados na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e classificados de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

$AC = (HA \times 20\%) + (FP \times 20\%) + (EP \times 50\%) + (AD \times 10\%)$, em que.

Habilitação académica (HA) — é ponderada a titularidade de grau académico, ou a sua equiparação legalmente reconhecida, sendo valorada do seguinte modo:

Habilitação de nível superior ao legalmente exigido: 20 valores;

Habilitação de nível correspondente ao legalmente exigido — escolaridade obrigatória (em função da idade): 18 valores.

Formação Profissional (FP) — são consideradas unicamente as ações de formação e de aperfeiçoamento profissional relacionadas e com relevância para as funções inerentes ao posto de trabalho a ocupar, de acordo com a aplicação dos seguintes critérios (incluindo seminários, colóquios, etc.), até perfazer o máximo de 20 valores:

- Com duração de 70 horas (mínimo 10 dias): 7 valores cada;
- Com duração de horas (mínimo 5 dias): 5 valores cada;
- Com duração de 21 horas (mínimo 3 dias): 3 valores cada;
- Com duração de 7 horas (mínimo 1 dia): 1 valor cada;
- Com duração < 7 horas: 0,5 valores cada;

- Sem formação: 0 valores.

No caso de haver certificados de frequência de formação que não indiquem a duração das mesmas (em horas ou dias), atribui-se a valoração de 0,5 valores a cada.

Experiência Profissional (EP) — neste fator é apreciado o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e a atividade caracterizadora do posto de trabalho a preencher. Assim, será considerado unicamente o desempenho efetivo de funções com correspondência na caracterização do posto de trabalho a ocupar, desde que devidamente documentado, sendo valorado do seguinte modo:

- Experiência profissional com duração de 5 anos = 20 valores;
- Experiência profissional com duração de 1 ano e < 5 anos = 16 valores;
- Experiência profissional com duração de 3 meses e < 1 ano = 12 valores;
- Experiência profissional com duração < 3 meses = 8 valores;
- Sem experiência profissional = 0 valores.

Os candidatos são pontuados neste fator tendo por base a análise do curriculum vitae e as declarações emitidas pelas entidades onde o candidato exerce/exerceu funções.

Avaliação do Desempenho (AD) — em que se pondera a avaliação relativa ao último período, não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar:

Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro Desempenho excelente: 20 valores; Desempenho relevante: 16 valores; Desempenho adequado: 12 valores; Desempenho inadequado: 5 valores.

Quando não se verifique a existência de avaliação do desempenho, por razões que não sejam imputáveis ao candidato, será atribuída a classificação de 10 valores neste fator.

3- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

Visa obter informações sobre os comportamentos profissionais diretamente relacionados com as seguintes competências consideradas essenciais para o exercício das funções inerentes ao posto de trabalho a ocupar:

Competência 1 (C1): Responsabilidade e compromisso com o serviço;

Competência 2 (C2): Adaptação e melhoria contínua;

Competência 3 (C3): Conhecimentos e experiência;

Competência 4 (C4): Trabalho de equipa e cooperação;

Competência 5 (C5): Orientação para a segurança.

4- Classificação final e ordenação final dos candidatos

Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 19.º da citada Portaria, os métodos de seleção deverão ser aplicados de forma faseada, considerando que o método de seleção avaliação psicológica tem que ser realizado por entidade externa por não existirem no Município técnicos habilitados para aplicarem este método. Assim, a utilização faseada dos métodos de seleção será efetuada nos seguintes termos:

-Aplicação num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método de seleção obrigatório;

-Aplicação do segundo método de seleção apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades, convocando-se em cada tranche 10 candidatos;

Verificando-se que, após ordenação final dos candidatos e homologação da lista unitária, os candidatos não satisfazem as necessidades proceder-se-á à aplicação do segundo método de seleção a outro conjunto de candidatos, sendo elaborada nova lista de ordenação final desses candidatos, sujeita a homologação. Quando os candidatos aprovados satisfaçam as necessidades de recrutamento, os restantes candidatos ao procedimento concursal são considerados excluídos, dispensando-se a aplicação do segundo método de seleção.

5.1- No caso dos candidatos referidos no ponto 1.1. da presente ata: CF = 100% PC + apto AP

5.2.- No caso dos candidatos referidos no ponto 1.2. da presente ata:

CF = 60% AC + 40% EAC

em que:

CF - Classificação Final

PC - Prova de Conhecimentos AC - Avaliação Curricular

EAC - Entrevista de Avaliação de Competências

6-Critérios de ordenação preferencial

Em situações de igualdade de valoração final, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial constantes do art.º 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Após aplicação dos critérios de desempate estabelecidos no citado art.º 24.º, caso subsistam empates, será aplicado o seguinte critério: candidato com menor idade.

7-Exclusão dos métodos de seleção

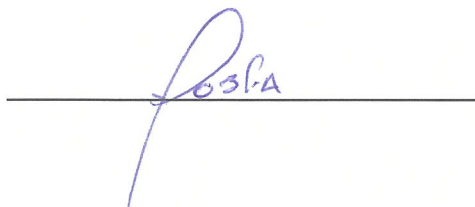
Constituem motivos de exclusão a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer método de seleção aplicado, não sendo, neste caso, aplicado o método de seleção seguinte. No caso da Avaliação Psicológica, constitui motivo de exclusão, em cada fase intermédia do método, a atribuição da menção classificativa de “Não Apto”, nos termos da alínea b) do art.º- 21.º da Portaria no. 233/2022, de 9 de setembro.

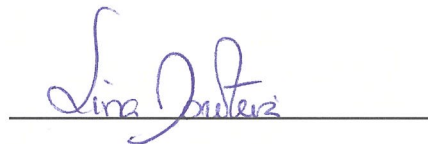
Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, sendo dez horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos membros do Júri.

O JÚRI,









HOMOLOGO

Jose' Valente Rocha Guerra
12/08/2024

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

Procedimento Concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho a tempo indeterminado na carreira categoria de Assistente Operacional de 10 postos de trabalho (Cantoneiro Limpeza).

ATA

CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUIDOS

Ao sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta Vila de Ferreira do Alentejo no edifício dos Paços do Município, pelas dez horas, reuniu o júri do procedimento Concursal supra indicado, estando presentes: Presidente: João António Guerreiro Camacho, Chefe de Serviço de Atendimento e Recursos Humanos; 1.º Vogal efetivo – José Inácio Guerreiro Costa – Chefe de Serviço de Logística e Tráfego, 2.º Vogal efetivo – Lina Maria Baião Doroteia – Assistente Técnica- Serviço de Atendimento e Recursos Humanos os quais constituem o júri do procedimento referenciado em epígrafe, nomeado por Despacho do Sr. Presidente, datado de 21 de março de 2024, do qual o primeiro é Presidente. A reunião teve como objetivo a admissão e exclusão dos candidatos, tendo o júri deliberado, por unanimidade, o seguinte:

CANDIDATOS ADMITIDOS:


- a) Ana Paula Farião Florêncio
- b) Andreia Alexandra Ventura Zambujo
- c) Branca Fernanda Mesquita Azevedo
- d) Carla Alexandra Espinho Desidério
- e) Carlos Augusto de Oliveira Rodrigues
- f) Carmen Isabel Santos Rocha
- g) Cátia Isabel Ramalho Figueira
- h) Cátia Sofia Silva Azeitona
- i) Elisa José Soares Cadeireiro Ramos
- j) Fábio Miguel Nogueira Faúlha
- k) Hugo Miguel Rebocho Félix
- l) Ilda Maria Inverno Engeitado Marriço
- m) Ilídio Batista Ferreira
- n) João Francisco da Silva Charouco
- o) Maria Custódia Bernardo Casinha



- p) Maria Custódia Calado Ramos Faias
- q) Maria do Carmo Parreira Paulista
- r) Maria Isabel Candeias Pereira dos Santos
- s) Maria João Godinho Carvalho
- t) Maria Luísa Nabinho Bernardo Romano
- u) Nuno Miguel Carvalho Branco Guerreiro
- v) Mónica Rodrigues Batista Sousa
- w) Patrícia Alexandra Branco Campaniço
- x) Paula Cristina Mourão Cidade Coelho
- y) Rodrigo José Palma Piedade
- z) Sílvia Isabel Gomes Redondo
- aa) Tatiana Isabel Coelho Capela
- bb) Maria Luísa da Conceição Franganito



CANDIDATOS EXCLUÍDOS:

- a) Artur Maria Pelica (1)
- b) Débora Filipa Torres Teixeira (5) 
- b) Ionut Daniel Rada (2)
- c) Ricardo José Crujo Ramalho (3)
- d) João Filipe Silva Lota (4)
- e) Rosa Maria Viriato Gingado Mourata (6)

(1) não detém escolaridade mínima obrigatória de acordo com a idade, como previsto no ponto 10.2 – Requisitos de Admissão da caracterização de oferta de emprego OE202404/0566

(2) não entregou comprovativo de habilitações literárias, como previsto no ponto 12.3 – Forma e Prazo de apresentação de candidatura da caracterização de oferta de emprego OE202404/0566

(3) não entregou comprovativo de habilitações literárias tal como não apresenta o CV atualizado, ambos previstos no ponto 12.3 – Forma e Prazo de apresentação de candidatura da caracterização de oferta de emprego OE202404/0566

(4) não apresenta CV devidamente assinado, como previsto no ponto 12.3 – Forma e Prazo de apresentação de candidatura da caracterização de oferta de emprego OE202404/0566

(5) não apresenta CV devidamente datado, como previsto no ponto 12.3 – Forma e Prazo de apresentação de candidatura da caracterização de oferta de emprego OE202404/0566

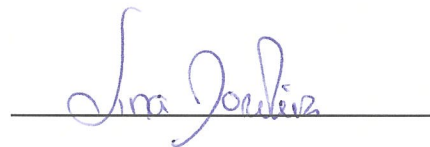
(6) não apresenta formulário de candidatura devidamente assinado, como previsto no ponto 12.3 – Forma e Prazo de apresentação de candidatura da caracterização de oferta de emprego OE202404/0566

Os candidatos excluídos, nos termos do nº4 do artigo 16º, da Portaria 233/2022 de 9 de setembro
Os candidatos excluídos *podem recorrer à audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo*”

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, sendo dez horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos membros do Júri.

O JÚRI,





HOMOLOGO

José Valentim Rocha Guerra
12/08/2024

Procedimento Concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho a tempo indeterminado na carreira categoria de Assistente Operacional de 10 postos de trabalho (Cantoneiro Limpeza).

ATA

PROVA PRÁTICA DE CONHECIMENTOS

Ao décimo oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta Vila de Ferreira do Alentejo no edifício dos Paços do Município, pelas dez horas, reuniu o júri do procedimento Concursal supra indicado, estando presentes: Presidente: João António Guerreiro Camacho, Chefe de Serviço de Atendimento e Recursos Humanos; 1.º Vogal efetivo – José Inácio Guerreiro Costa – Chefe de Serviço de Logística e Tráfego, 2.º Vogal efetivo – Lina Maria Baião Doroteia – Assistente Técnica- Serviço de Atendimento e Recursos Humanos os quais constituem o júri do procedimento referenciado em epígrafe, nomeado por Despacho do Sr. Presidente, datado de 21 de março de 2024, do qual o primeiro é Presidente. A reunião teve como objetivo a avaliação dos resultados da Prova Prática e Conhecimentos tendo o júri deliberado, por unanimidade, o seguinte:

Candidato	A=Atitude perante a tarefa (6)	B=Aptidão e qualidade na execução da tarefa (7)	C = Regras de segurança (7)	Total
Ana Paula Farião Florêncio	6	6	6	18
Andreia Alexandra Ventura Zambujo	4	5	4	13
Branca Fernanda Mesquita Azevedo	6	6	6	18
Carla Alexandra Espinho Desidério	4	4	4	12
Carlos Augusto de Oliveira Rodrigues	5	6	4	15
Carmen Isabel Santos Rocha	6	6	6	18
Cátia Isabel Ramalho Figueira	faltou	xxxxx	xxxx	xxxx
Cátia Sofia Silva Azeitona	5	5	4	14
Elisa José Soares Cadeireiro Ramos	4	4	4	12
Fábio Miguel Nogueira Faulha	4	4	4	12
Hugo Miguel Rebocho Félix	4	4	3	11
Ilda Maria Inverno Engeitado Marriço	6	6	6	18
Ilídio Batista Ferreira	6	7	7	20
João Francisco da Silva Charouco	5	6	6	17
Maria Custódia Bernardo Casinha	4	4	4	12
Maria Custódia Calado Ramos Faias	faltou	xxxxx	xxxxxx	xxxxx
Maria do Carmo Parreira Paulista	4	4	4	12
Maria Isabel Candeias Pereira dos Santos	6	6	6	18

Candidato	A=Atitude perante a tarefa	B=Aptidão e qualidade na execução da tarefa	C = Regras de segurança	Total
Maria João Godinho Carvalho	5	4,5	4	13,5
Maria Luísa Nabinho Bernardo Romano	6	6	6	18
Nuno Miguel Carvalho Branco Guerreiro	5	6	5	16
Mariana Luísa da Conceição Franganito	6	6	6	18
Mónica Rodrigues Batista Sousa	4	4	4	12
Patrícia Alexandra Branco Campaniço	4	4	4	12
Paula Cristina Mourão Cidade Coelho	4	4	4	12
Rodrigo José Palma Piedade	6	6	6	18
Sílvia Isabel Gomes Redondo	4	4	4	12
Tatiana Isabel Coelho Capela	3	4	3	10

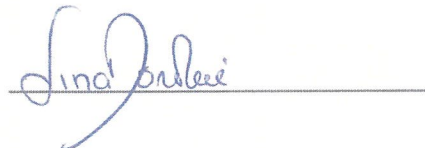
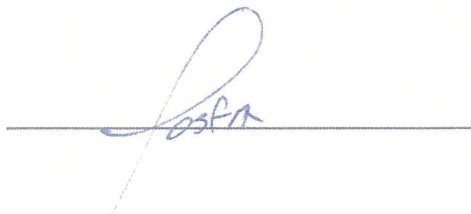
*

Os candidatos excluídos, nos termos do nº4 do artigo 16º, da Portaria 233/2022 de 9 de setembro Os candidatos excluídos *podem recorrer à audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo*"

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, sendo dez horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos membros do Júri.

O JÚRI,





HOMOLOGO

José Valente Nácia Guerra
12/08/2024

Posta
29.

Procedimento Concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho a tempo indeterminado na carreira categoria de Assistente Operacional de 10 postos de trabalho (Cantoneiro Limpeza).

ATA

PROVA AVALIAÇÃO PSICOLOGICA

Ao segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta Vila de Ferreira do Alentejo no edifício dos Paços do Município, pelas dez horas, reuniu o júri do procedimento Concursal supra indicado, estando presentes: Presidente: João António Guerreiro Camacho, Chefe de Serviço de Atendimento e Recursos Humanos; 1.º Vogal efetivo – José Inácio Guerreiro Costa – Chefe de Serviço de Logística e Tráfego, 2.º Vogal efetivo – Lina Maria Baião Doroteia – Assistente Técnica- Serviço de Atendimento e Recursos Humanos os quais constituem o júri do procedimento referenciado em epígrafe, nomeado por Despacho do Sr. Presidente, datado de 21 de março de 2024, do qual o primeiro é Presidente. A reunião teve como objetivo tomar conhecimento da avaliação dos resultados da Prova Avaliação Psicológica tendo o júri decidido por unanimidade, o seguinte:

1º - Candidatos aprovados:

CANDIDATO	APTO	NÃO APTO
Ana Paula Fraião Florêncio	X	
Andreia Alexandra Ventura Zambujo	X	
Branca Fernanda Mesquita Azevedo	X	
Carla Alexandra Espinho Desidério	X	
Carlos Augusto de Oliveira Rodrigues	X	
Cármem Isabel Santos Rocha	X	
Cátia Isabel Ramalho Figueira	X	
Cátia Sofia Silva Azeitona	X	
Elisa José Soares Cadeireiro Ramos	X	
Fábio Miguel Nogueira Faúlha	X	
Hugo Miguel Rebocho Félix	X	
Ilda Maria Inverno Engeitado Marriço	X	
Ilídio Batista Ferreira	X	
João Francisco da Silva Charouco	X	
Maria Custódia Bernardo Casinha	FALTOU	
Maria Custódia Calado Ramos Faias	FALTOU	
Maria do Carmo Parreira Paulista	X	
Maria Isabel Candeias Pereira dos Santos	X	

CANDIDATO	APTO	NÃO APTO
Maria João Godinho Carvalho	X	
Maria Luísa Nabinho Bernardo Romano	X	
Nuno Miguel Carvalho Branco Guerreiro	X	
Mariana Luísa da Conceição Franganito	X	
Mónica Rodrigues Batista Sousa	FALTOU	
Patrícia Alexandra Branco Campaniço	X	
Paula Cristina Mourão Cidade Coelho	X	
Rodrigo José Palma Piedade	X	
Sílvia Isabel Gomes Redondo	FALTOU	
Tatiana Isabel Coelho Capela		X

2º- Notificar a intenção de excluir os seguintes candidatos, por não darem cumprimento aos requisitos especificados em cada caso e exigidos; ('Cada um dos métodos ou fases de seleção é eliminatório, pela ordem acima enunciada e é excluído do procedimento, o candidato que tenha obtido uma classificação inferior a 9.5 valores ou que não compareça a um dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte, nos termos do art.º 21 da portaria Nº 233/2022 de 9 de setembro

- *Maria Custódia Bernardo Casinha
- *Maria Custódia Calado Ramos Faias
- *Mónica Rodrigues Batista Sousa
- *Sílvia Isabel Gomes Redondo

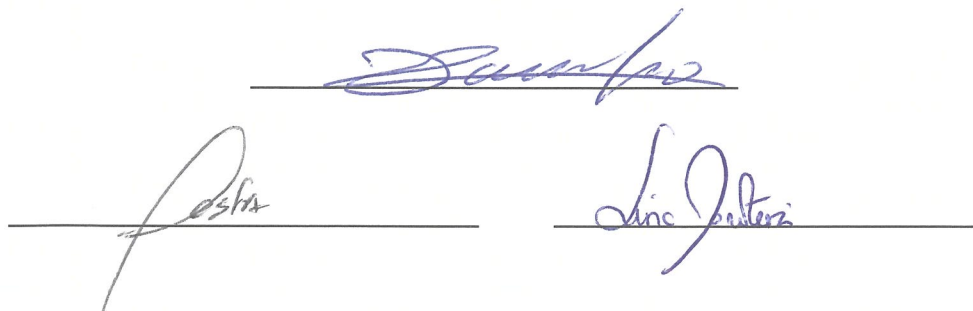
*Candidatos excluídos por falta de comparência ao 2º método de seleção

** Os candidatos excluídos, nos termos do nº4 do artigo 16º, da Portaria 233/2022 de 9 de setembro Os candidatos excluídos *podem recorrer à audiência dos interessados no prazo de 10 dias nos termos dos artigos 121º e 122º Código do Procedimento Administrativo*"

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, sendo dez horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos membros do Júri.

O JÚRI,



Procedimento Concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho a tempo indeterminado na carreira categoria de Assistente Operacional de 10 postos de trabalho (Cantoneiro Limpeza).

ATA

ORDENAÇÃO FINAL

Ao vigésimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta Vila de Ferreira do Alentejo no edifício dos Paços do Município, pelas dez horas, reuniu o júri do procedimento Concursal supra indicado, estando presentes: Presidente: João António Guerreiro Camacho, Chefe de Serviço de Atendimento e Recursos Humanos; 1.º Vogal efetivo – José Inácio Guerreiro Costa – Chefe de Serviço de Logística e Tráfego, 2.º Vogal efetivo – Lina Maria Baião Doroteia – Assistente Técnica- Serviço de Atendimento e Recursos Humanos os quais constituem o júri do procedimento referenciado em epígrafe, nomeado por Despacho do Sr. Presidente, datado de 21 de março de 2024, do qual o primeiro é Presidente. A reunião teve como objetivo tomar conhecimento da avaliação dos resultados da Prova Avaliação Psicológica tendo o júri decidido por unanimidade, o seguinte:

CANDIDATO	P.P.C Prova. Pratica	Prova de Avaliação Psicológica		Classificação Final
		APTO	NÃO APTO	
Ilídio Batista Ferreira	20	X		20
Ana Paula Fraião Florêncio	18	X		18
Branca Fernanda Mesquita Azevedo	18	X		18
Cármem Isabel Santos Rocha	18	X		18
Ilda Maria Inverno Engeitado Marriço	18	X		18
Maria Isabel Candeias Pereira dos Santos	18	X		18
Maria Luísa Nabinho Bernardo Romano	18	X		18
Mariana Luísa da Conceição Franganito	18	X		18
Rodrigo José Palma Piedade	18	X		18
João Francisco da Silva Charouco	17	X		17
Nuno Miguel Carvalho Branco Guerreiro	16	X		16
Carlos Augusto de Oliveira Rodrigues	15	X		15
Cátia Sofia Silva Azeitona	14	X		14
Maria João Godinho Carvalho	13,5	X		13,5
Andreia Alexandra Ventura Zambujo	13	X		13
Carla Alexandra Espinho Desidério	12	X		12
Elisa José Soares Cadeireiro Ramos	12	X		12
Fábio Miguel Nogueira Faúlha	12	X		12

CANDIDATO	P.P.C Prova. Pratica	Prova de Avaliação Psicológica		Classificação Final
		APTO	NÃO APTO	
Maria do Carmo Parreira Paulista	12	X		12
Patrícia Alexandra Branco Campaniço	12	X		12
Paula Cristina Mourão Cidade Coelho	12	X		12
Hugo Miguel Rebocho Félix	11	X		11
Cátia Isabel Ramalho Figueira	Não Compareceu		xxxxxxxxx	Excluída
Maria Custódia Calado Ramos Faias	Não Compareceu	Não Compareceu		Excluída
Maria Custódia Bernardo Casinha	12	Não Compareceu		Excluída
Mónica Rodrigues Batista Sousa	12	Não Compareceu	Excluída	Excluída
Sílvia Isabel Gomes Redondo	12	Não Compareceu	Excluída	Excluída
Tatiana Isabel Coelho Capela	10		x	Excluída

2º- Notificar a intenção de excluir os seguintes candidatos, por não darem cumprimento aos requisitos especificados em cada caso e exigidos; ('Cada um dos métodos ou fases de seleção é eliminatório, pela ordem acima enunciada e é excluído do procedimento, o candidato que tenha obtido uma classificação inferior a 9.5 valores ou que não compareça a um dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte, nos termos do art.º 21 da portaria Nº 233/2022 de 9 de setembro

** Os candidatos excluídos, nos termos do nº4 do artigo 16º, da Portaria 233/2022 de 9 de setembro Os candidatos excluídos *podem recorrer à audiência dos interessados no prazo de 10 dias nos termos dos artigos 121º e 122º Código do Procedimento Administrativo*"

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, sendo dez horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos membros do Júri.

O JÚRI,

